

A C Ó R D ã O Nº 31.383
(Processo nº 2001/50212-4)

Assunto: Prestação de Contas da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO –
exercício financeiro de 2000

Responsável: Dr. JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS – Procurador
Geral

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: *"Corretos os comprovantes e
revestidos das formalidades legais e
regimentais, é de serem aprovadas as
contas em julgamento".*

Relatório do Excelentíssimo Senhor Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES
HAMOUCHE:

PROCESSO Nº 2001/50212-4

1. Trata o presente processo da Prestação de Contas da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, referente ao exercício financeiro de 2000, no valor de R\$ 24.534.403,76, sendo responsável o Dr. JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS – Procurador Geral do Estado.
2. O DCE, às fls. 42 a 45 e a digna Subprocuradora do Ministério Público – Dra. Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes, em Parecer às fls. 47, concluem pela regularidade das contas. É o Relatório.

VOTO:

Julgo as contas regulares, quitando-se o responsável.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, julgar regular a presente prestação de contas, na forma do voto do Conselheiro Relator Elias Naif Daibes Hamoche.

Plenário Conselheiro "Emílio Martins", em 28 de agosto de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

LAURO DE BELÉM SABBÁ

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presente à Sessão o Procurador-Chefe Dr. Antonio Maria F. Cavalcante.
Mat.0179256